

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 163/08

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 238/2008, torna público para conhecimento dos interessados que às 16h00 (dezesseis horas) do dia três de novembro de 2008 (03/11/2008), na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento aos processos administrativos nºs. 2506866/08 e 2623251/08.

PREGÃO PRESENCIAL

1. O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de **manutenção corretiva e preventiva em 54 (cinqüenta e quatro) aparelhos de ar condicionado e manutenção preventiva e corretiva em 15 (quinze) conjuntos de condicionadores de ar, tipo split**, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Goiás, de acordo com especificações contidas no(s) anexo(s) deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. A despesa, decorrente desta contratação, objeto deste certame, correrá à conta do Programa 0452.02.061.4001.4001.03.20, tendo por elementos de despesa: 3.3.90.30.34, 3.3.90.30.40, 3.3.90.30.47 e 3.3.90.39.15.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

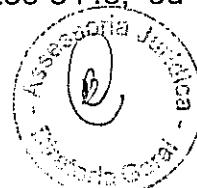
3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º(primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.



DA PARTICIPAÇÃO

8. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

9. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

10. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

11. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

12. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

13. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procura ou instrumento particular com firma reconhecida com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

14. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

15. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTO pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.

15.1. no que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

16. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.



ofm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça
Fls. 53

17. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

18. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

19. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

b) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do Anexo I deste Edital;

c) preços unitário e total dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

d) prazo para a entrega e instalação dos produtos;

e) data e assinatura do representante legal da proponente;

20. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

21. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

22. O preço proposto deverá ser líquido e irreajustável, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

23. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

24. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça
Fls. 54

25. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

26. Após a abertura de um dos envelope contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuênciá de todas as empresas participantes.

27. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

28. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

29. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

30. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

31. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

32. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

33. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

34. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

35. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada,

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



CPM

36. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

37. Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

38. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

39. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

40. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

41. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

42. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste Edital.

43. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

44. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

45. Da reunião lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

46. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

*JM*

47. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

48. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

49. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

49.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos neste Edital.

49.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

49.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

49.4. documentação relativa à qualificação técnica:

a) a licitante apresentar comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a entrega, de forma satisfatória, dos produtos com características semelhantes às especificadas neste Edital e seus anexos;

a.1) o Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser confeccionado em papel timbrado, contendo o CNPJ, indicação do endereço da sede legal, do telefone para contato e a assinatura do representante legal da empresa emitente.

49.5. declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa".

49.6. a proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

50. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

51. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

52. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.



OPM

53. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

54. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

55. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

56. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

57. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

58. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

59. Não serão conhecidos recursos interpuestos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

60. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

61. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO

62. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

63. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax.

64. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o



CMV

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça
Fls. 58

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

65. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

DA ENTREGA

66. O prazo máximo aceitável para a entrega dos serviços licitados é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

67. Os serviços deverão ser entregues na **Divisão de Patrimônio**, após conferência e aferição.

DO PAGAMENTO

68. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

69. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

70. Executar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

71. Comunicar a **Divisão de Patrimônio**, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

72. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

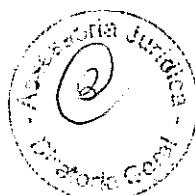
73. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

74. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

75. Efetuar, através da **Divisão de Patrimônio**, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do produto licitado.

76. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.



efm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça
Fls. 59

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

78. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

79. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

80. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

81. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

82. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

83. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

84. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



200

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça
Fls. 60

85. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

86. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

87. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

88. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

89. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

90. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

91. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

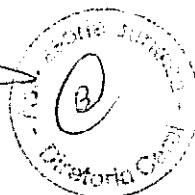
92. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

93. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao.

Goiânia, 02 de outubro de 2008.

ALEXANDRE BORBA DE BRITO
Pregoeiro



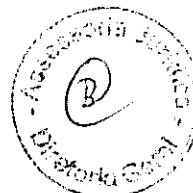
ANEXO I

EDITAL N° 163/08 - PREGÃO PRESENCIAL

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE I

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO RS	TOTAL RS
01	05	und	Manutenção preventiva e corretiva em um condicionador de ar, tipo janela, marca: Elgin, 12.000 Btu/h, com número de patrimônio 037779		
			Materiais: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
			Compressor de refrigeração	310,00	310,00
			Filtro de gás 01 entrada e 04 saídas	14,00	14,00
			Gás 141-B, para limpeza do sistema	23,00	69,00
			Gás Nitrogênio para limpeza e pressurização do sistema	28,00	56,00
			Solda oxiacetilênica, (conj= conjunto de pontos)	19,00	19,00
	01	conj. kg	Gás Freon R-22 para carga do sistema de refrigeração	24,00	24,00
			Serviços: Serviços de manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação, lubrificação das partes mecânica e conserto.	90,00	90,00
02	05	und	Manutenção preventiva e corretiva em um condicionador de ar tipo janela, Marca: Cônsul Air, 21.00 BTU/h, com número de patrimônio 059114.		
			Materiais: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou	8,00	40,00
			correspondente	390,00	390,00
			Compressor de refrigeração	14,00	14,00
			Filtro de gás 01 entrada e 04 saídas	23,00	69,00
			Gás 141-B, para limpeza do sistema	28,00	56,00
			Gás Nitrogênio para limpeza e pressurização do sistema	19,00	19,00
	01	conj m³	Solda oxiacetilênica, (conj= conjunto de pontos)	24,00	24,00
			Gás Freon R-22 para carga do sistema de refrigeração	90,00	90,00
	01	serv.	Serviços: Serviços de manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação, lubrificação das partes mecânica e conserto		



efm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça
Fls. 62

			Manutenção preventiva e corretivas em um condicionador de ar, tipo janela, Marca: LG, 8.300 Btu/h com número de patrimônio 67786		
03	05	und	Materiais Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
	01	serv	Serviços Serviço de manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica	45,00	45,00
04			Manutenção preventiva e corretiva em um condicionador de ar, tipo janela, Marca: LG, 8.300 BTU/h, com número de patrimônio 067769 , instalado na 4ª Vara de Família, situado no Prédio da Varas de Família e Sucessões, Rua 19, Setor Oeste.		
	05	Und	Materiais Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
	01	serv	Embuchamento do motor do ventilador (adaptação p/ rolamento)	90,00	90,00
05	01	serv.	Serviços Serviço de manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica	45,00	45,00
			Manutenção preventiva e corretiva em um condicionador de ar, tipo janela, Marca: LG, 8.300 BTU/h, com número Patrimônio 067770 .		
05	05	und	Materiais Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
	01	und	Filtro de gás 01 entrada e 04 saídas	14,00	14,00
	03	kg	Gás 141-B, para limpeza do sistema	23,00	69,00
	02	m³	Gás Nitrogênio para limpeza e pressurização do sistema	28,00	56,00
	01	pt	Solda oxiacetilénica, (conjunto de pontos)	19,00	19,00
	01	pt	Gás Freon R-22 para carga do sistema de refrigeração	24,00	24,00
06	01	serv.	Serviços: Serviço de manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica e conserto	70,00	70,00
			Manutenção preventiva e corretiva em condicionador de ar, tipo janela, Marca: Springer Silece, 12.000 BTU/h, com número de Patrimônio 085342		
06	05	und	Materiais Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
	01	serv.	Serviços: Serviço de manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação, lubrificação das partes mecânica	45,00	45,00



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça
Fls. 63

			Manutenção preventiva e corretiva em condicionador de ar, tipo janela, Springer Mundial, 10.000 BTU/h, com número de patrimônio 136566, instalado na sala de audiência do Juizado da mulher (7º Juizado Especial Criminal).		
07	05	und	Materiais Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
	01	und	Chave seletora termostática	36,00	36,00
	01	und	Motor do ventilador	159,00	159,00
	01	und	Capacitor de fase do motor do ventilador	19,00	19,00
	01	serv	Serviços Serviço de manutenção combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânicas e conserto	65,00	65,00
			Manutenção preventiva e corretiva em condicionador de ar, tipo janela, Springer Mundial, 15.000 BTU/H, patrimônio nº 005554, instalado no 4º Juizado Especial Criminal de Goiânia		
08	05	Und	Materiais Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
	01	und	Compressor de refrigeração	310,00	310,00
	01	und	Filtro de gás 01 entrada e 04 saídas	14,00	14,00
	03	kg	Gás 141 – B, para limpeza do sistema	23,00	69,00
	02	m³	Gás Nitrogênio para limpeza e pressurização do sistema	28,00	56,00
	01	pt	Solda oxiacetilênica, conj = conjunto de pontos	19,00	19,00
	01	kg	Gás freon R- 22 para carga do sistema de refrigeração	24,00	24,00
	01	serv	Serviços Serviço de manutenção combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânicas e conserto	90,00	90,00
			Manutenção preventiva e corretiva em um condicionador de ar tipo janela, Elgin 8.300 BTU/h, com número de patrimônio 067269, instalado no 4º Juizado Especial Criminal de Goiânia.		
09	05	und	Materiais Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
	01	serv	Serviços Serviços de manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação, lubrificação das partes mecânica e conserto	45,00	45,00
			Manutenção preventiva e corretiva em um condicionador de ar, tipo janela, Springer, 15.000 BTU, com número de patrimônio 005550, instalado no gabinete do Juiz do 4º Juizado Especial Criminal de Goiânia.		
10	05	Und	Materiais Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
	01	serv	Serviços Serviços de manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação, lubrificação das partes mecânica e conserto	45,00	45,00

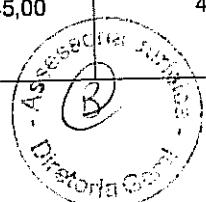


OPM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça
Fls. 68

11	01	kg	Manutenção preventiva e corretiva em condicionador de ar, tipo janela, Elgin 8.300 BTU/h, com número de patrimônio 067277 , instalado no 8º Juizado Especial Cível de Goiânia	8,00	40,00
			Materiais Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente		
12	05	und	Manutenção preventiva e corretiva em condicionador de ar, tipo janela, Marca: LG, 18.000 BTU/h, com número de patrimônio 084318 , instalado no 9º Juizado Especial Cível de Goiânia	8,00	40,00
			Materiais Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente		
13	01	serv.	Serviços Serviços de manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica	45,00	45,00
			Manutenção preventiva e corretiva em um condicionador de ar tipo janela, Marca: Eletrolux, 7.500 BTU/h, com número de patrimônio 112280 , instalado no 9º Juizado Especial Cível de Goiânia.		
14	05	und	Materiais Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
			Serviços Chave seletora termostática		
15	01	serv.	Manutenção preventiva e corretiva em um aparelhos de ar condicionado, tipo janela, Marca Springer, 12.000 BTU/h, com número de patrimônio 128701 , instalado no 9º Juizado Especial Cível de Goiânia	45,00	45,00
			Materiais Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente		
			Serviços serviços de manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica	45,00	45,00
			Manutenção preventiva e corretiva em uma condicionador de ar, tipo janela, Marca: Sprinter, 15.000 BTU/h, com número de patrimônio 005553 , instalado no 9º Juizado Especial Cível de Goiânia		
	05	und	Materiais Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
			Serviços Serviços de manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica		



OPM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça
Fls. 65

			Manutenção preventiva e corretiva em um condicionador de ar, tipo janela, Marca: LG, 7.500 BTU/h, com número de patrimônio 067802, instalado no 9º Juizado Especial Cível de Goiânia		
16	05	Und	Materiais Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
			Serviços Serviços de manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica	45,00	45,00
17	05	Und	Manutenção corretiva e preventiva em um condicionador de ar, tipo janela, Marca: Sprinter, 15.000 BTU/h com número de patrimônio 005555, instalado no 9º Juizado Especial Cível de Goiânia		
			Materiais Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
18	01	serv.	Serviços Serviços de manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica	45,00	45,00
			Manutenção preventiva e corretiva em um condicionador de ar, tipo janela, Marca: Elgin, 12.000 BTU/h, com número de patrimônio 064287, instalado na sala do cardiologista do Centro de Saúde do Poder judiciário		
18	05	und	Materiais Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
			Compressor de refrigeração	310,00	310,00
	01	und	Filtro de gás 01 entrada e 04 saídas	14,00	14,00
			Gás 141-B, para limpeza do sistema	23,00	69,00
	01	und	Gás Nitrogênio para limpeza e pressurização do sistema	28,00	56,00
			Solda oxiacetilênica, (conjunto de pontos)	19,00	19,00
	02	kg	Gás Freon R-22 para carga do sistema de refrigeração	24,00	24,00
18	01	conj kg	Serviços: Serviços de manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica e conserto	90,00	90,00



OPM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça

Fls. 66

			Manutenção preventiva e corretiva em um condicionador de ar, da Marca: Cônsul Air Máster, 21.000 BTU/h, com número de patrimônio 043218, instalado no posto de atendimento do Juizado da Infância e Juventude de Goiânia.		
19	05	und	Materiais Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
	01	und	Compressor de refrigeração	390,00	390,00
	01	und	Filtro de gás 01 entrada e 04 saídas	14,00	14,00
	03	kg	Gás 141-B, para limpeza do sistema	23,00	69,00
	02	m³	Gás Nitrogênio para limpeza e pressurização do sistema	28,00	56,00
	01	pt	Solda oxiacetilênica, (conjunto de pontos)	19,00	19,00
	01	kg	Gás Freon R-22 para carga do sistema de refrigeração	24,00	24,00
	01	serv.	Serviços: Serviços de manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânicas e conserto	90,00	90,00
20	06	Und	Manutenção preventiva e corretiva em um condicionador de ar, Multisplit Carrier, modelo MSA040, 40.000 BTU/h, unidade condensadora, série 010A00620, tensão nominal: 380 V, instalado na sala da Divisão de Telecomunicações do Tribunal de Justiça.		
	01	und	Materiais Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	48,00
	01	und	Compressor de refrigeração	596,00	596,00
	03	kg	Filtro de gás 01 entrada e 04 saídas	14,00	14,00
	02	2m³	Gás 141-B, para limpeza do sistema	23,00	69,00
	01	conj	Gás nitrogênio para limpeza e pressurização do sistema	28,00	56,00
	01	kg	Solda oxiacetilênica, (conjunto de pontos)	19,00	19,00
	01	und	Gás Freon R-22 para carga do sistema de refrigeração	24,00	24,00
	06	und	Contactor de acionamento do compressor 3TB42	81,00	81,00
	01	serv.	Fusível diazed de 6,0 e 20 A	4,00	24,00
	01	serv.	Serviços: Serviços de manutenção combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânicas e conserto	180,00	180,00
21	05	und	Manutenção preventiva e corretiva em um condicionador de ar, Marca: Consul 21.000 Btu/h, com número de patrimônio 146097.		
	01	serv.	Materiais Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
	01	und	Embuchamento do motor ventilador, (adaptação para rolamento)	90,00	90,00
	01	und	Chave seletora termostática	96,00	96,00
	01	und	Hélice com presilha do condensador	93,00	93,00
	01	und	Protetor térmico do compressor	39,00	39,00
	01	serv.	Serviço: Serviços de manutenção combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânicas e conserto	90,00	90,00



ejm

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça
Fls. 67

			Manutenção preventiva e corretiva de um condicionador de ar Marca: Elgin 21.000 BTU/h, com número de patrimônio 146098 ,		
22	05	und	Materiais: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
	01	und	Hélice com presilha do condensador,	93,00	93,00
	01	und	Bandeja coletora de água condensada com anel de vedação	87,00	87,00
	01	serv.	Serviços Serviços de manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica e conserto	45,00	45,00
23	05	und	Manutenção preventiva e corretiva de um aparelho de ar condicionado Marca: Elgin 10.000 BTU/h, com número de patrimônio 024159 .		
	01	und	Materiais: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
	01	serv.	Ventoinha com presilha do evaporador	91,00	91,00
	01	serv.	Serviços Serviços de manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica	45,00	45,00
24	05	und	Manutenção preventiva e corretiva de um aparelho de ar condicionado Marca: Elgin 10.000 BTU/h, com número de patrimônio 110607 .		
	01	und	Materiais: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
	01	und	Protetor térmico do compressor	39,00	39,00
	01	serv.	Capacitor conjugado de fase	58,00	58,00
25	01	serv.	Serviços Serviços de manutenção combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica e conserto	45,00	45,00
	05	und	Manutenção preventiva e corretiva de um aparelho de ar condicionado Marca: Elgin 18.000 BTU/h, com número de patrimônio 127076 .		
	01	und	Materiais: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
	01	und	Kit de aletas para frente plástica	86,00	86,00
	01	serv.	Capacitor conjugado de fase	58,00	58,00
	01	serv.	Serviços Serviços de manutenção combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica e conserto	45,00	45,00

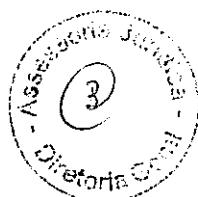


[Handwritten signature]

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça
Fls. 68

				Manutenção preventiva e corretiva de um aparelho de ar condicionado Marca: Springer 21.000 BTU/h, com número de patrimônio 127702.		
26	05	und	Materiais Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou corresponde	8,00	40,00	
	01	und	Filtro de gás 01 entrada e 04 saídas	14,00	14,00	
	03	kg	Gás 141-B , para limpeza do sistema	23,00	69,00	
	02	m³	Gás nitrogênio para limpeza e pressurização do sistema	28,00	56,00	
	01	conj	Solda oxiacetilênica, (conj= conjunto de pontos)			
	01	kg	Gás freon R-22 para carga do sistema de refrigeração,	19,00	19,00	
	01	und	Frente plástica completa	24,00	24,00	
	01	serv	Serviços Serviços de manutenção combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânicas	218,00	218,00	
				90,00	90,00	
			Manutenção preventiva e corretiva de um aparelho de ar condicionado, Marca: Elgin 12.000 BTU/h, com número de			
			patrimônio 064287			
27	05	Und	Materiais: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou corresponde	8,00	40,00	
	01	und	Compressor de refrigeração	221,00	221,00	
	01	und	Filtro de gás 01 entrada e 04 saídas	14,00	14,00	
	03	kg	Gás 141-B , para limpeza do sistema	23,00	69,00	
	02	m³	Gás nitrogênio para limpeza e pressurização do sistema	28,00	56,00	
	01	conj	Solda oxiacetilênica, (conj= conjunto de pontos)			
	01	kg	Gás freon R-22 para carga do sistema de refrigeração,	19,00	19,00	
	01	serv.	Serviços Serviços de manutenção combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânicas e conserto	24,00	24,00	
				90,00	90,00	
			Manutenção preventiva e corretiva em um condicionador de ar, tipo janela, Marca: Elgin, 12.000 BTU/h patrimônio nº 065581			
28	05	Und	Materiais: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00	
	01	und	Compressor de refrigeração	221,00	221,00	
	01	und	Filtro de gás 01 entrada e 04 saídas	14,00	14,00	
	03	kg	Gás 141-B, para limpeza do sistema	23,00	69,00	
	02	m³	Gás nitrogênio para limpeza e pressurização do sistema	28,00	56,00	
	01	conj	Solda oxiacetilênica, (conj= conjunto de pontos)			
	01	kg	Gás freon R-22 para carga do sistema de refrigeração,	19,00	19,00	
	01	serv	Serviços Serviços de manutenção combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânicas e conserto	24,00	24,00	
				90,00	90,00	



3
MM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de ...
Fls. 69

			Manutenção preventiva e corretiva em um condicionador de ar, tipo janela, Cônsul, 10.000 BTU/h, patrimônio nº 110434.		
29	05	und	Materiais: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou corresponde	8,00	40,00
	01	und	Compressor de refrigeração	211,00	211,00
	01	und	Filtro de gás 01 entrada e 04 saídas	14,00	14,00
	03	kg	Gás 141-B , para limpeza do sistema	23,00	69,00
	02	m³	Gás nitrogênio para limpeza e pressurização do sistema	28,00	56,00
	01	conj	Solda oxiacetilênica, (conj= conjunto de pontos)	19,00	19,00
	01	kg	Gás freon R-22 para carga do sistema de refrigeração,	24,00	24,00
	01	serv.	Serviços Serviços de manutenção combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica	90,00	90,00
30	05	und	Manutenção preventiva e corretiva em um condicionador de ar, tipo janela, Cônsul, 10.000 BTU/h, patrimônio nº 110311, compreendendo:		
	01	und	Materiais: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou corresponde	8,00	40,00
	01	und	Compressor de refrigeração	211,00	211,00
	01	und	Filtro de gás 01 entrada e 04 saídas	14,00	14,00
	03	kg	Gás 141-B , para limpeza do sistema	23,00	69,00
	02	m³	Gás nitrogênio para limpeza e pressurização do sistema	28,00	56,00
	01	conj	Solda oxiacetilênica, (conj= conjunto de pontos)	19,00	19,00
	01	kg	Gás freon R-22 para carga do sistema de refrigeração,	24,00	24,00
	01	serv.	Serviços Serviço de manutenção combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica e conserto	90,00	90,00
31	05	und	Manutenção preventiva e corretiva em um condicionador de ar, tipo janela, Cônsul, 7.500 BTU/h, patrimônio nº 088797, compreendendo:		
	01	und	Materiais: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou corresponde	8,00	40,00
	01	und	Compressor de refrigeração	190,00	190,00
	01	und	Filtro de gás 01 entrada e 04 saídas	14,00	14,00
	02	kg	Gás 141-B , para limpeza do sistema	23,00	46,00
	02	m³	Gás nitrogênio para limpeza e pressurização do sistema	28,00	56,00
	01	conj	Solda oxiacetilênica, (conj= conjunto de pontos)	19,00	19,00
	01	kg	Gás freon R-22 para carga do sistema de refrigeração,	24,00	24,00
	01	serv.	Serviços Serviço de manutenção combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica.	70,00	70,00
32	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, marca Springer Silentia, 12.300 btu/h, patrimônio nº 085341:		
	05	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente;	8,00	40,00
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica;	45,00	45,00

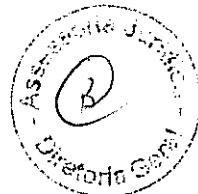


JM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça
Fls. 70

33	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, Springer Silentia, 12.300 btu/h, patrimônio nº 085343: MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
	05	I	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica		
	01	und			
34	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, marca Springer Silentia, 12.300 btu/h, patrimônio nº 085344: MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza) ou correspondente	8,00	40,00
	05	I	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica		
	01	und			
35	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, Springer Silentia, 12.300 btu/h, patrimônio nº 085345: MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
	05	I	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica.		
	01	und			
36	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, Springer Silentia, 12.300 btu/h, patrimônio nº 085346. MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto de limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
	05	I	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugens, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica		
	01	und			
37	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, Springer Silentia, 12.300 btu/h, patrimônio nº 085347. MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto de limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
	05	I	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica		
	01	und			
38	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, Springer Selentia, 12.300 btu/h, patrimônio nº 085348. MATERIAL: Thilex 1.000ml (produto de limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
	05	I	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica		
	01	und			



OpM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça

Fls. 71

39	01	Und	Condicionador de ar, tipo janela, Eletrolux, 7.500 btu/h, patrimônio nº 084170.				
	05	I	MATERIAL: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente;	8,00		40,00	
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica;	45,00		45,00	
40	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, Springer Silentia, 12.300 btu/h, patrimônio nº 085349.				
	05	I	MATERIAL: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00		40,00	
	01	I	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica;	45,00		45,00	
41	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, Springer Silentia, 12.300 btu/h, patrimônio nº 085350.				
	05	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00		40,00	
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica;	45,00		45,00	
42	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, Springer Silentia, 12.300 btu/h, patrimônio nº 085351.				
	05	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente;	8,00		40,00	
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica.	45,00		45,00	
43	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, Springer Silentia, 12.300 btu/h, patrimônio nº 085352.				
	05	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00		40,00	
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica	45,00		45,00	
44	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, Springer Silentia, 12.300 btu/h, patrimônio nº 085353.				
	05	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00		40,00	
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica.	45,00		45,00	



JM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça

Fls. 72

45	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, Springer Silentia, 12.300 btu/h, patrimônio nº 085354;			
	05	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente;	8,00		40,00
	01	und	SERVIÇOS: manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânicas;	45,00		45,00
46	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, Elgin, 12.000 btu/h, patrimônio nº 059121.			
	05	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00		40,00
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânicas	45,00		45,00
47	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, Elgin 12.000 btu/h, patrimônio nº 059119.			
	05	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente;	8,00		40,00
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânicas	45,00		45,00
48	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, Elgin, 12.000 btu/h, patrimônio nº 0059125.			
	05	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00		40,00
	01	und	SERVIÇOS: manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânicas;	45,00		45,00
49	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, Elgin, 12.000 btuh, patrimônio nº 0059060.			
	05	I	MATERIAIS: Thilex 1.000 (produto para limpeza), ou correspondente	8,00		40,00
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânicas	45,00		45,00
50	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, Elgin, 12.000 btu/h patrimônio nº 0059117.			
	05	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00		40,00
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânicas.	45,00		45,00



OPM

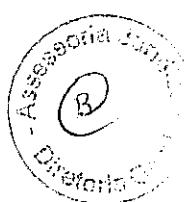
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça
Fls. 73
Assessoria Jurídica

51	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, Eletrolux 7.500 btu/h, patrimônio nº 127725.	8,00	40,00
	05	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente		
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica.		
52	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, Elgin 12.000 btu/h, patrimônio nº 059118.	8,00 159,00	40,00 159,00
	05	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente		
	01	pç	Motor Ventilador;		
53	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica e conserto;	45,00	45,00
	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, Elgin, 12.000 btu/h, patrimônio nº 059062;		
	05	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente		
54	01	pç	Compressor de refrigeração;	8,00	50,00
	03	pç	Filtro de gás 01 entrada e 04 saídas;	310,00	310,00
	02	kg	Gás 141-B	14,00	14,00
55	01	m³	Gás Nitrogênio;	23,00	69,00
	01	conj.	Solda oxiacetilênica, (conj = conjunto de pontos);	28,00	56,00
	01	Kg	Gás Fréon R-22	19,00	19,00
56	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate a focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica e conserto	90,00	90,00
	01	und	Condicionador de ar, tipo janela, Springer Inovare, 10.000 btu/h, patrimônio nº 11422.		
	05	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou		
57	01	pç	correspondente;	8,00	40,00
	01	pç	Hélice com presilha da condensador;	93,00	93,00
	01	und	Ventoinha com presilha de evaporador;	91,00	91,00
58	01	und	SERVIÇOS: manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica e conserto.	45,00	45,00
	01	und			
	01	und			

VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE I: R\$ 14.447,42

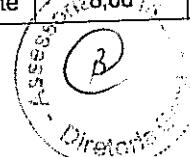
(catorze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)



JMM

LOTE II

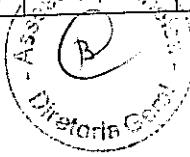
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
55	06	und	Manutenção preventiva e corretiva em um condicionador de ar tipo split, Marca: Carrier, modelo Modernitá, 30.000 BTU/h, unidade interna: Modelo 42SA30226 Nº de série 3601B311300 unidade interna: Modelo 42SA30226, nº de série 3601B311300, unidade condensadora: Modelo 38JCA30226, nº de série 3701B33078, instalado no corredor, em frente a sala da Central de Mandados, localizada no pavimento subsolo do prédio do Fórum de Goiânia.	8,00	48,00
	01	und	Materiais: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente Hélice com presilha do condensador,	93,00	93,00
	01	serv	Serviços: Serviços de manutenção combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica e conserto	90,00	90,00
56	01	und	Condicionador de ar, tipo Split, marca Hitachi, 12.000 btu/h, Patrimônio nº 136324.		
	06	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza) ou correspondente	8,00	48,00
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação da partes mecânica	45,00	45,00
57	01	und	Condicionador de ar, tipo Split, marca Hitachi, 18.000 btu/h, Patrimônio nº 136331.		
	06	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza) ou correspondente	8,00	48,00
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação da partes mecânica:	45,00	45,00
58	01	und	Condicionador de ar, tipo Split, marca Hitachi, 18.000 btu/h, Patrimônio nº 136334:		
	06	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza) ou correspondente	8,00	48,00
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação da partes mecânica	45,00	45,00
59	01	und	Condicionador de ar, tipo Split, marca Hitachi, 30.000 btu/h, Patrimônio nº 136321:		
	06	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza) ou correspondente	8,00	48,00
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação da partes mecânica	45,00	45,00
60	01	und	Condicionador de ar, tipo Split, marca Hitachi, 30.000 btu/h, Patrimônio nº 136316:		
	06	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza) ou correspondente	8,00	48,00



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de Justiça
Fls. 75

	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica;	45,00	45,00
61	01	und	Condicionador de ar, tipo Split, marca Hitachi, 30.000 btu/h, patrimônio nº 136340:		
	06	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza) ou correspondente	8,00	48,00
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica	45,00	45,00
62	01	und	Condicionador de ar, tipo Split, marca Hitachi, 30.000 btu/h, patrimônio nº 136343:		
	06	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza) ou correspondente	8,00	48,00
	02	m³	Gás Nitrogênio para limpeza e pressurização do sistema	28,00	56,00
	01	conj.	Solda oxiacetilênica, (conj = conjunto de pontos)	19,00	19,00
	01	kg	Gás Freon R -22 para carga do sistema de refrigeração	24,00	24,00
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica	70,00	70,00
63	01	Und	Condicionador de ar, tipo Split, Springer Selene, 9.000 btu/h, patrimônio nº 061428.		
	06	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	48,00
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica.	45,00	45,00
64	01	und	Condicionador de ar, tipo Split, Springer Selene, 9.000 btu/h, patrimônio nº 061432		
	06	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	48,00
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica	45,00	45,00
65	01	und	Condicionador de ar, tipo Split, Springer Selentia, 12.000 btu/h, patrimônio nº 128718.		
	06	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	48,00
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica.	45,00	45,00
66	01	und	Condicionador de ar, tipo Split, Springer Selentia, 12.000 btu/h, patrimônio nº 084171.		
	05	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	40,00
	01	und	SERVIÇOS: manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica.	45,00	45,00



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tribunal de
Fls. 76

	01	und	Condicionador de ar, tipo Split, Springer Carrier, 9.000 btu/h, patrimônio nº 061433:		
67	06	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	48,00
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica	45,00	45,00
	01	und	Condicionador de ar, tipo Split, Elgin, modelo SDFI8.000-2, 8.000 btu/h, patrimônio nº 0685626.		
68	06	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente;	8,00	48,00
	01	und	Compressor de refrigeração;	365,00	365,00
	01	und	Filtro de gás 01 entrada e 04 saída;	14,00	14,00
	03	kg	Gás 141-B, para limpeza do sistema	23,00	69,00
	02	m³	Gás Nitrogênio para limpeza e pressurização do sistema;		
	01	conj.	Solda oxiacetilênica, (conj = conjunto de pontos)	28,00	56,00
	01	Kg	Gás Freon R-22 para carga do sistema de refrigeração	19,00	19,00
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica e conserto	24,00	24,00
	01	und	Condicionador de ar, tipo Split, Elgin, modelo SDFI8.000-2, 8.000 btu/h, patrimônio nº 0685621		
69	06	I	MATERIAIS: Thilex 1.000ml (produto para limpeza), ou correspondente	8,00	48,00
	01	pç	Compressor de refrigeração;	365,00	365,00
	01	pç	Filtro de gás 01 entrada e 04 saídas.	14,00	14,00
	03	kg	Gás 141-B, para limpeza do sistema;	23,00	69,00
	02	m³	Gás Nitrogênio para limpeza e pressurização;	28,00	56,00
	01	conj.	Solda oxiacetilênica, (conj = conjunto de pontos);	19,00	19,00
	04	Kg	Gás freon R-22 para carga do sistema de refrigeração;	24,00	96,00
	01	und	SERVIÇOS: Manutenção, combate aos focos de ferrugem, limpeza química, revisão geral, lubrificação das partes mecânica e conserto.	140,00	140,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE II: R\$ 3.013,00					
(três mil e treze reais)					
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.460,42					
(dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)					

OBSERVAÇÃO:

Os esclarecimentos técnicos quanto às especificações dos serviços licitados deverão ser dirimidos através da Divisão de Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos telefones (62) 3216-2234 ou (62) 3236-2237.

Goiânia, 02 de outubro de 2008.

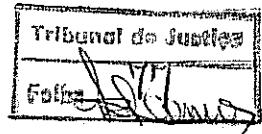
ALEXANDRE BORBA DE BRITO
Pregoeiro



10:47:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CONTROLE DE DOCUMENTO
CADAstra DESPACHO

03/10/2008



Documento : 2506866

Numero : 167 Ano Desp: 2008

Local : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Data : 03 / 10 / 2008

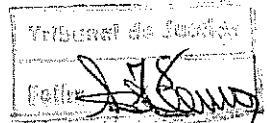
Descriçao : DESPACHO: Á DIRETORIA GERAL PARA ANÁLISE DA MINUTA
DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº163/08, MODALIDADE PREGAO
PRESENCIAL

Confirma : _____

PF2 - RETORNAR

PF7 - FIM SAT1111P

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Processo nº : 2506866/2008

Nome : DIVISÃO DE OPERAÇÕES TÉCNICAS

Assunto : Faz Solicitação

P A R E C E R/2008 - Versam os autos sobre licitação, edital nº 163/08, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva e preventiva em 54 (cinqüenta e quatro) aparelhos de ar condicionado e manutenção preventiva e corretiva em 15 (quinze) conjuntos de condicionadores de ar, tipo split pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Goiás, conforme especificado no anexo do ato convocatório (AMS Nº 324 e 570/2008).

Atendidos os preceitos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes, retornem à Comissão Permanente de Licitação para as providências subseqüentes.

Goiânia, 13 de outubro de 2008.


Lígia Beatriz de Bastos Carvalho

Assessora Jurídica